PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS
Praça Vinte e Dois de fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000
Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br
Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Processo nº. 10299/2025

Ilma. Senhora
Ivanisa Aparecida Rufino
Gerente da Divisão Administrativa dos Serviços Educacionais

Considerando a solicitação encaminhada pelo nobre Edil Luiz Gustavo Gonçalves Xavier, bem como as informações já levantadas pela Secretaria de Educação e, visando possibilitar a manifestação desta Secretaria quanto às informações adicionais requeridas, retorno os autos para solicitar o seguinte esclarecimento:

No impacto anual apresentado de R$ 119.473,20, estão incluídos todos os custos inerentes à execução da despesa em questão, tais como aquisição dos equipamentos, manutenção, operação, entre outros? Caso existam valores de custos adicionais, solicita-se que estes sejam discriminados.

Atenciosamente,

Andradas, 12 de setembro de 2025.

SANDRA DE CASSIA ROSSI:06136860635
Assinado de forma digital por SANDRA DE CASSIA ROSSI:06136860635
Dados: 2025.09.12 16:35:18 -03'00'

Sandra de Cássia Rossi
Secretária Municipal de Fazenda

Câmara Municipal de Andradas
Protocolizado
Sob n.º 1485
17 OUT 2025
Encarregado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS
Praça Vinte e Dois de fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000
Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br
Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Processo n.º 10299/2025

À
Prefeita Municipal
Excelentíssima Senhora
Margot Navarro Graziani Pioli

Em atenção ao Ofício n.º 126/2025 do nobre edil Luiz Gustavo Gonçalves Xavier, que solicita complemento de informações ao Requerimento N° 125/2025, segue manifestação:

"a) Qual a dotação orçamentaria necessária para a implementação da política pública de instalação de 4 (quatro) câmeras de segurança e monitoramento nas localidades apontadas?"

A dotação orçamentária vinculada à despesa em questão é a 02.09.04.27.812.2002.2062 (ficha 825).

Conforme levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, o custo anual estimado para a implementação e manutenção do sistema de monitoramento é o seguinte:

Local	Quantidade	Custo mensal (4 câmeras)	Custo anual (4 câmeras)	Custo anual com manutenção[1]
Academias ao ar livre	10	R$ 4.525,50	R$ 54.306,00	R$ 27.200,00
Quadras de bairro	10	R$ 4.525,50	R$ 54.306,00	R$ 27.200,00
Parquinhos	2	R$ 905,10	R$ 10.861,20	R$ 5.440,00
Subtotal	—	R$ 9.956,10	R$ 119.473,20	R$ 59.840,00
Custo Total				**R$ 179.313,20**

[1] A substituição dos equipamentos, caso se faça necessária em razão de depredações ou furtos — eventos possíveis por se tratar de áreas externas —, terá um custo aproximado de R$ 340,00 por unidade, já incluindo a mão de obra, conforme informado pela empresa Sensor I à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. Para fins de estimativa do impacto com manutenção, considerou-se a substituição de cada equipamento até duas vezes ao ano.

"b) Há compatibilidade com as normas orçamentárias, nos moldes do que dispõe o art. 16, II, da Lei Complementar 101/00, para a implementação da referida política pública?"

O art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF dispõe que toda criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa deve ser acompanhada de:

I: Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II: Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

No presente caso:

A estimativa de impacto orçamentário-financeiro foi devidamente apresentada, atendendo ao disposto no inciso I;

Contudo, não há, no momento, saldo orçamentário disponível na dotação indicada para viabilizar a implementação da despesa, o que compromete o atendimento ao inciso II do artigo supracitado, no que se refere à adequação orçamentária e financeira.

"c) Qual a previsão de despesas para os dois exercícios subsequentes, caso seja aprovada, a despesa para fins do cumprimento dos requisitos do art. 16, I, da Lei Complementar 101/00?"

Segue a estimativa do impacto orçamentário-financeiro para os exercícios de 2026, 2027 e 2028, tomando como base o custo atual de R$ 179.313,20 e aplicando-se uma projeção de reajuste anual de 5%, conforme estimativa inflacionária. Para fins de demonstração, o impacto no exercício de 2025 foi calculado de forma proporcional, considerando os meses de outubro, novembro e dezembro.

Exercício	Previsão de Despesa
2025	R$ 44.828,30
2026	R$ 179.313,20
2027	R$ 188.278,86
2028	R$ 197.692,80

Sendo o que se apresenta para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer informações adicionais ou esclarecimentos que se fizerem necessárias.

Andradas, 18 de setembro de 2025.

SANDRA DE CASSIA ROSSI:06136860635

Assinado de forma digital por SANDRA DE CASSIA ROSSI:06136860635
Dados: 2025.09.18 15:46:52 -03'00'

Sandra de Cássia Rossi
Secretária Municipal de Fazenda